



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

HÓQUEI EM PATINS

TAÇA DE PORTUGAL

SENIORES MASCULINOS

FINAL A QUATRO



2015/2016

PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO



HÓQUEI EM PATINS
FINAL A QUATRO DA TAÇA DE PORTUGAL
SENIORES MASCULINOS
2015/2016
PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO

No seguimento dos contactos e das negociações realizadas, entre as estruturas envolvidas na organização do referido evento, Federação de Patinagem de Portugal, Associação de Patinagem do Minho, Câmara Municipal de Ponte de Lima e Associação Desportiva Os Limianos, entendem que a elaboração e a assinatura do presente protocolo de organização do referido campeonato, merece a dignidade que o presente consigna.

Assim, constituem-se como outorgantes:

Primeira: Federação de Patinagem de Portugal, com sede em Lisboa, NIF 501065326, doravante designada por Federação ou F.P.P., representada pelo seu Presidente, Fernando Elias Claro.

Segunda: Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede em Ponte de Lima, NIF 506811913, doravante designada por Câmara, ou C.M.P.L. representada pelo seu Presidente, Eng^o Victor Manuel Alves Mendes, constitui-se como entidade civil que garante a consecução do presente protocolo, por forma à realização do referido evento.

Terceira: Associação de Patinagem do Minho, com sede em Barcelos, NIF 502199164, representada pelo seu Presidente, Licínio Carlos Ferreira Santos, doravante designada por Associação ou A.P.M., como estrutura hierárquica desportiva em relação à Federação e com jurisdição na sua área de influência.

Quarta: Associação Desportiva Os Limianos, com sede em Ponte de Lima, NIF 501644385, doravante designada por Clube, ou A.D.L. representada pelo seu Presidente, Adriano Sousa Martins, como estrutura hierárquica desportiva em relação à Associação e com jurisdição na sua área de influência, em todo o clausulado seguinte:

1ª

A F.P.P., concede à C.M.P.L., A.P.M. e A.D.L., segunda, terceira e quartas outorgantes, a realização da Final a Quatro da Taça de Portugal de Seniores Masculinos em Hóquei em Patins, a realizar no ano de 2016, em Ponte de Lima, o que estas aceitam.

2ª

À F.P.P. compete toda a organização desportiva do evento e oferecerá atempadamente todas as informações à C.M.P.L., A.P.M. e A.D.L. a fim de estas procederem ao ajustamento de todos os imperativos relativo ao bom desempenho da actividade desportiva, administrativa e social que o evento requer.

3ª

A C.M.P.L. constitui-se como o garante e assumindo, desde logo, com todas as despesas decorrentes e constantes do Caderno de Encargos, anexo ao presente e que dele fica a fazer parte integrante, e que serão assumidas como despesas de organização.

4ª

Todos os aqui outorgantes dão o seu expresso acordo à presente e nas respectivas qualidades.

Ponte de Lima, 7 de Abril de 2016

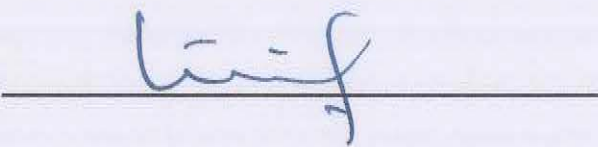
A PRIMEIRA OUTORGANTE:



A SEGUNDA OUTORGANTE:



A TERCEIRA OUTORGANTE:



A QUARTA OUTORGANTE:

